



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

---

**Decreto nº 071/2024, de 19 de março de 2024.**

*"Altera o Decreto nº 04/2024, de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesas e sobre a delegação de competência para remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."*

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 6º do Decreto nº 04/2024, de 15 de janeiro de 2024, que passará a constar:

**Art. 6º** Fica delegado a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a **MOACIR BRANDÃO TORRES**, CPF nº 569.323.241-72, **Secretário Municipal de Infraestrutura**, nomeado pela Portaria/GP/PMLC/ nº 231 DE 14 de março de 2024, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2024, e os demais artigos permanecem inalterados.

Laguna Carapã – MS, 19 de março de 2024.

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**  
Prefeita Municipal

**Decreto nº 071/2024, de 19 de março de 2024**

*“Altera o Decreto nº 04/2024, de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesas e sobre a delegação de competência para remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.”*

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 6º do Decreto nº 04/2024, de 15 de janeiro de 2024, que passará a constar:

**Art. 6º** Fica delegado a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a **MOACIR BRANDÃO TORRES**, CPF nº 569.323.241-72, **Secretário Municipal de Infraestrutura**, nomeado pela Portaria/GP/PMLC/ nº 231 DE 14 de março de 2024, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, autorizar abertura de processos licitatórios, ratificar as dispensas e inexigibilidades, homologar e adjudicar licitações quando houver recurso, assinar contratos ou atas de registro de preços e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2024, e os demais artigos permanecem inalterados.

Laguna Carapã - MS, 19 de março de 2024.

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado